



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/CORONEL FABRICIANO N. 1,  
DE 01 DE JULHO DE 1997

O MAGISTRADO CLEBER JOSÉ DE FREITAS, DIRETOR DE FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM CORONEL FABRICIANO-MG., no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que funciona nessa Diretoria de Foro o Setor de Assistência, Informação e Reclamação, o qual presta serviço de atendimento aos empregados que não têm ou não desejam a assistência de advogado;

CONSIDERANDO que o Secretário da Diretoria de Foro obteve informes sobre a atuação de pessoas, inclusive advogados que militam nesta Justiça do Trabalho, na atividade de captação de clientela junto às pessoas que aguardam atendimento dentro deste Fórum;

CONSIDERANDO que este aliciamento infringe normas legais e éticas por cuja observância deve zelar a Autoridade Judiciária; e

CONSIDERANDO os poderes conferidos ao Juiz Diretor de Foro,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os servidores em atividade na Diretoria de Foro que diligenciem para que as atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum.

Art. 2º Determinar aos mesmos servidores que presenciarem tais atividades que, além de intervir para fazer cessar a situação irregular, documentem o ocorrido através de Boletim de Ocorrência do qual deve constar, sempre que possível:

- a) o nome do aliciante;
- b) a declaração do jurisdicionado envolvido, com sua assinatura;
- c) data e assinatura do servidor que lavrou o boletim.

Art. 3º Autorizar os servidores a solicitar ajuda policial caso sua intervenção não seja suficiente a fazer cessar a prática de aliciamento.

Art. 4º Determinar que o Secretário de Foro encaminhe ao Juiz Diretor, em 24 horas, o Boletim de Ocorrência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada em todas as dependências do Fórum, em local que facilite o seu conhecimento pelos serventuários e jurisdicionados.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 01 de julho de 1997.

CLEBER JOSÉ DE FREITAS  
JUIZ DIRETOR DE FORO

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)